



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00917/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 12.537 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016 QUE DENOMINA DE “RUA DEOLINDA FERNANDES FIRMINA” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e o art. 1º da Lei 12.537 de 19 de Setembro de 2016, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“DENOMINA DE “RUA DEOLINDA FERNANDES FIRMINO” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Art. 1º O logradouro público atualmente denominado de Rua NE-12, no Bairro Nova Alvorada, localizado entre a Avenida Yuri Resende Miranda e Rua NE-12, passa a denominar-se “RUA DEOLINDA FERNANDES FIRMINO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Adriano Zago  
Vereador

### Justificativa:

O presente projeto de lei tem escopo, tão somente, retificar a grafia do sobrenome da homenageada, alterando de Firmina para Firmino. No ato da apresentação do projeto de lei que culminou na lei 12.537 /2019, a certidão de óbito da Sra. Deolinda estava grafada de maneira equivocada; após devida Ação Judicial de Retificação de Registro Civil e consequente lavratura e expedição da certidão de óbito corrigida, apresenta-se o presente feito a fim de retificar a grafia do nome da Sra. Deolinda no referido logradouro. Após envio de Ofício à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, solicitando fosse emitida certidão para tanto, foi respondido ser desnecessário a emissão de novo documento, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00917/2019

necessária apenas a apresentação de projeto de lei alterador da lei original, com os respectivos documentos. Toda documentação segue anexada ao feito.

Ver. Adriano Zago  
Vereador